

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE**

**EDITAL Nº 002/2021 – Oferta de turma para 2022 01**

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Estudante Regular para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em ENGENHARIA DE SOFTWARE, no modo “Remoto Síncrono”, conforme resolução CEPE Nº 013/2021.

Considerando a pandemia da COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 038/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Ato Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em ENGENHARIA DE SOFTWARE da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção

para o preenchimento de vagas regulares do curso de Especialização em ENGENHARIA DE SOFTWARE, a ter início em 07 de março de 2022, primeiro período letivo de 2022.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente – MEC.

A oferta de curso *Lato sensu* (Especialização) com gestão financeira por convênio está condicionada à aprovação do Termo Aditivo de Convênio pelo Conselho de Administração da UEL até o início da matrícula do Curso.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

O curso será ofertado no modo “Remoto Síncrono”, conforme resolução CEPE N° 013/2021, até a sua conclusão.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [rodolfo@uel.br](mailto:rodolfo@uel.br)

### 1. Do cronograma:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE – 2022 - 01	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Pedido de Isenção da taxa de Inscrição – somente por e-mail <a href="mailto:spgcceselecao@uel.br">spgcceselecao@uel.br</a>	06/10/2021 a 08/10/2021
Análise do Pedido de Isenção da Taxa – Secretaria	13 à 14/10/2021
Informar candidato via e-mail	15/10/2021
Publicação do resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	15/10/2021
Recurso para os pedidos de Isenção da taxa de Inscrição que forem indeferidos	18/10/2021
Resposta do Recurso:	Até 20/10/2021
Publicação resultado Recurso:	21/10/2021
Período de Inscrição	18/10/2021 (8h00) a 09/02/2022 (23h59)
Período de envio de documentos, <b>via e-mail</b> , para homologação da inscrição	18/10/2021 (8h00) a 09/02/2022 até às (23h59) para o e-mail : <a href="mailto:rodolfo@uel.br">rodolfo@uel.br</a> com cópia para <a href="mailto:spgcceselecao@uel.br">spgcceselecao@uel.br</a>
Período de seleção	10 e 11/02/2022
Divulgação do Edital de Resultado e	18/02/2022 após as 16h00

Convocação para Matrícula	
Recurso do Resultado Final	Até 22/02/2022
Resposta do Recurso Resultado Final – coordenação	até 24/02/2022
Período de Matrícula	21 a 25/02/2022
Período de envio de documentos – via correio - para Confirmação da matrícula	18/02/2022 à 25/02/2022

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Curso (<http://www.uel.br/pos/redes/index.php/esbd>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da Inscrição

Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço [rodolfo@uel.br](mailto:rodolfo@uel.br) com cópia para [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br), conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

O e-mail deverá ser identificado com o assunto “**Inscrições Especialização em Engenharia de Software – NOME DO/A CANDIDATO/A**”.

Não haverá entrega física de documentação, O envio será exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 8MB em cada arquivo.

Documentações de inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

## 3. Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados via e-mail para o endereço [rodolfo@uel.br](mailto:rodolfo@uel.br) com cópia para [spgceselecao@uel.br](mailto:spgceselecao@uel.br). A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os candidatos com menos de 45 anos de idade, no ano de seu ingresso na Pós-Graduação;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da Graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de **Graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras Instituições de Ensino Superior). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e **término previsto até o início do período letivo;**
- i) curriculum lattes ou vitae.

**Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de Graduação seja anterior ao **início do período letivo (07/03/2022)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**. E ainda, realizar a entrega da **cópia autenticada do Diploma de Graduação**, tão logo ingresse no Curso de Especialização.

#### 4. Da isenção da taxa de inscrição

**Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

**ATENÇÃO:** De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em dois turnos nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época”, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando dois turnos no período 29 de setembro de 2019 à 29 de setembro de 2021.

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, **digitalmente ou em letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 06 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail [spgcceselecao@uel.br](mailto:spgcceselecao@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Especialização em Engenharia de Software”;

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail (e/ou PUBLICADO NA PÁGINA DO CURSO) até dia 15 de outubro de 2021;

d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

#### **IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Curso** (*Especialização em Engenharia de Software*) **para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Especialização em Engenharia de Software”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**



**Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- a) Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b) O requerente deverá preencher, **digitalmente ou em letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 06 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail [spgceseacao@uel.br](mailto:spgceseacao@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Especialização em Engenharia de Software”;
- c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail (e/ou PUBLICADO NA PÁGINA DO CURSO) até dia 15 de outubro de 2021;
- d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

#### **IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Curso** (*Especialização em Engenharia de Software*) **para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Especialização em Engenharia de Software”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

#### **5. Do local de entrega dos documentos:**

**Não haverá entrega presencial de documentação.**

O envio da documentação é exclusivamente **via e-mail para o endereço [rodolfo@uel.br](mailto:rodolfo@uel.br) com cópia para [spgceseacao@uel.br](mailto:spgceseacao@uel.br)**

**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

#### **6. Da seleção**

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

### 6.1. Do processo de seleção:

A Coordenação fará contato com o candidato via e-mail ou telefone em caso de agendamento de etapas/processos a serem realizados de forma remota síncrona.

### 7. Número de vagas:

Especialização em Engenharia de Software

- Mínimo = 20
- Máximo = 40

### 8. Do resultado do processo de seleção

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula, de 21 à 25 de fevereiro de 2022, por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Curso no site <http://www.uel.br/pos/redes/index.php/esbd> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das **16h do dia 18 de fevereiro de 2022**.

### 9. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação, via e-mail [rodolfo@uel.br](mailto:rodolfo@uel.br)

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Curso **Engenharia de Software**.

### 10. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula, de 21 à 25 de fevereiro de 2022, por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Curso no site <http://www.uel.br/pos/redes/index.php/esbd> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das **16h dia 18 de fevereiro de 2022.**

## **11. Das disposições finais**

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Software da UEL.

Londrina, 29 de setembro de 2021.

Prof.(a) Dr.(a) Rodolfo Miranda de Barros  
Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Software